



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

ESTALI S.A.
Av. 373 - KM 10,5 - PRV
C. 10 - Fones 25-1122 e 25-1488
Av. Dambros e Piva, 933
C.P. 85618 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO N° 400/89

DE 03/02/89

SÚMULA: Estabelece itinerário e ponto de ônibus no perímetro urbano.

PUBLICADO

03/02/89

Assinatura de Andrei Filuppe

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Todas as empresas ou pessoas que executam serviços de transporte coletivos, no sentido Marmeleiro à Barracão ou vice-versa, deverão seguir o seguinte itinerário:

Saídas: Terminal Rodoviário seguindo pela Rua Três, até a Avenida Dambros e Piva, seguindo pela mesma à Avenida Macali, e seguindo por esta até o trevo com a BR-373, ficando estabelecido como ponto de parada de ônibus para embarque de passageiros, o local defronte o lote de nº 06 da quadra 15, onde atualmente está edificado o Bar do Adelmo Brunetto.

Chegada: O acesso à cidade deverá ser feito pela Avenida Macali, até a Rua Quatro, seguindo por esta até o Terminal Rodoviário, neste acesso fica estabelecido como ponto de desembarque, defronte o lote 06 da quadra 14, onde está edificada a loja de Ernesto C. Baggio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de fevereiro de 1989.

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL